



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO

1ª Sessão Ordinária - 04/02/2025

REQUERIMENTO Nº 1/2025

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES DO CCZ - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, A RESPEITO DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.135, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, SOBRE "REGISTRO E CONTROLE DE ANIMAIS", BEM COMO QUANTO A UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO CASTRAMÓVEL, OBTIDO ATRAVÉS DO TRABALHO DESTA VEREADOR, NA LEGISLATURA 2017-2020.

Destinatário: SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde – Setor CCZ – Centro de Controle de Zoonoses

Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

- CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.135 de 22 de dezembro de 2020, que diz respeito ao "Registro e Controle de Animais", no qual este Vereador sugeriu ao Executivo em sua gestão na Legislatura 2017-2020, que foi acatado e transformado em lei pela então Prefeita na época;

- CONSIDERANDO o veículo Castramóvel, também adquirido para Ibitinga através do trabalho deste Vereador; e

- CONSIDERANDO Emenda Impositiva nº 14/2020, de minha autoria no valor de R\$ 97.983,75, para aquisição de aparelho apropriado para realizar a microchipagem e demais equipamentos, para a realização dos referidos registros em relação a Lei acima mencionada.
REQUER:

- 1) **A Lei Municipal nº 5.135/2020 está sendo cumprida?**
- 2) **Caso negativo, qual é o motivo?**
- 3) **Porém, caso a Lei esteja sendo cumprida, o setor responsável tem entrado em contato com as instituições protetoras de animais para realizar a microchipagem dos animais que são resgatados?**
- 4) **O município tem realizado algum tipo de divulgação para que os proprietários de animais domésticos realizem o Registro e Cadastro de seus pets?**
- 5) **O aparelho para realização da microchipagem está em funcionamento e está sendo utilizado? Quantos animais foram chipados e registrados neste último ano de 2024? Caso não esteja sendo utilizado, qual é o motivo?**
- 6) **O veículo Castramóvel, no qual foi adquirido através do mandato 2017-2020 deste Vereador, está operante? Quais bairros foram atendidos nos últimos 12 meses e quantas castrações foram realizadas neste mesmo período?**
- 7) **Caso o veículo não esteja em operação, qual seria o motivo?**



JUSTIFICATIVA: O abandono e maus-tratos aos animais é uma situação muito preocupante recorrente em nossa cidade, e as instituições que acolhem estes bichinhos possuem muita dificuldade, pois não têm o apoio necessário do município para realizarem o trabalho da forma adequada.

Dessa forma, preocupado com esta situação, quando fui vereador na Legislatura 2017-2020, fiz muitas reuniões com as protetoras de animais e, a solução para amenizar um pouco esta situação, seria a de haver um veículo Castramóvel em nossa cidade, para reduzir o aumento da população destes animais. Assim como, a microchipagem deles, no qual este Vereador também foi o responsável pela aquisição do aparelho apropriado, e demais equipamentos necessários, para que, se em situação de abandono, o seu dono seria identificado através do registro deste chip e as providências dispostas na lei seriam então aplicadas.

Sendo assim, questiono o setor responsável sobre o funcionamento tanto do veículo Castramóvel, quanto à microchipagem e registro dos animais, para tomar as providências que achar necessárias.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 09 de janeiro de 2025.

ZÉ ROCHA
Vereador - REPUBLICANOS





LEI Nº 5.135, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Acrescenta na Lei n.º 2.832, de 22 de novembro de 2005, o Capítulo II-A, que estabelece disposições sobre o registro de cães e gatos localizados no Município de Ibitinga, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.576/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1ºA Lei n.º 2.832, de 22 de novembro de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo II-A, que dispõe sobre o registro de cães e gatos localizados no Município de Ibitinga:

“CAPÍTULO II-A

DO REGISTRO E CONTROLE DE ANIMAIS

Art. 3º-A Todos os cães e gatos nascidos a partir de 1º de janeiro de 2018 e cujos proprietários ou possuidores sejam residentes no Município de Ibitinga deverão, obrigatoriamente, ser registrados no órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses ou em estabelecimentos veterinários e entidades assistenciais cujo objeto social seja relacionado com a guarda e o cuidado de animais, devidamente credenciados por esse mesmo órgão.

§1º Com o nascimento, os cães e gatos deverão ser registrados entre o primeiro e o terceiro mês de idade, recebendo, no ato do registro, a aplicação das vacinas obrigatórias.

§2º Expirado o prazo estipulado no §1º, os proprietários e possuidores de animais não registrados estarão sujeitos a:

I - Intimação, emitida pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, para que proceda ao registro do animal no prazo de 30 (trinta) dias;

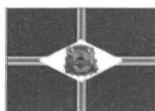
II - Vencido o prazo do inciso anterior, gradativamente, às penalidades previstas no artigo 3º - G, intimando-se, novamente, para regularização no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º-B Para o registro de cães e gatos, serão necessários os seguintes documentos e sistema de identificação, produzidos e fornecidos exclusivamente pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses:

I - Formulário timbrado para registro (em três vias): onde se fará constar, no mínimo, os seguintes campos: número do RGA(Registro Geral do Animal), data do registro, nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida, nome do proprietário, seu número da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo e telefone, data da aplicação da última vacinação obrigatória, nome do veterinário responsável pela vacinação e assinatura do proprietário; e

II - RGA (Registro Geral do Animal): carteira timbrada e numerada, onde se fará constar, no mínimo, os seguintes campos: nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida, nome do proprietário com seu número da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo e telefone; e data da expedição; e

III -Um microchip, que deverá, obrigatoriamente, ser implantado sob a pele do animal.





§1º A Carteira do RGA deverá ficar de posse do proprietário do animal, sendo que cada animal terá um único número de RGA.

§2º A primeira via do formulário timbrado destinado ao registro do animal deverá ficar arquivada no local onde o registro foi realizado; a segunda será enviada ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, quando o procedimento for realizado por veterinário, associação ou estabelecimento conveniado; e a terceira via, com o proprietário ou possuidor.

§3º Para proceder ao registro, o proprietário ou possuidor deverá comparecer no órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses ou em estabelecimentos veterinários e entidades assistenciais cujo objeto social seja relacionado com a guarda e cuidado de animais, devidamente credenciados, apresentando a carteira ou o comprovante de vacinação atualizado.

§4º No caso de perda ou extravio da carteira de RGA, o proprietário deverá solicitar diretamente ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses a respectiva segunda via, o qual será feito em formulário padrão, em duas vias, sendo uma entregue ao proprietário do animal para retirada, em até 30 dias, do novo documento.

§5º A expedição, a consulta e o preenchimento de formulários, do RGA e dos dados do animal e do proprietário poderão ser substituídos pela forma eletrônica e digital, em sistema padronizado e único para uso dos órgãos municipais e dos credenciados.

Art. 3º-C Ao ser efetuado o registro de que trata o artigo anterior, será implantado na pele do animal um microchip que conterá código de identificação do animal registrado, o qual permitirá a consulta ao sistema eletrônico padronizado e unificado do Município que conterá todas as informações do animal e de seu proprietário, bem como as informações de ordem sanitária e o histórico da vida do animal.

§1º Por informações entende-se os seguintes dados: RGA, nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida, nome do proprietário, seu número da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo e telefone.

§2º Por informações de ordem sanitária entende-se, entre outras da mesma natureza, a data de verminação e vacinações de doenças de notificação compulsória.

§3º Nos animais de rua, abandonados, doentes e bravios, apreendidos nos termos do artigo 11 e seguintes, será obrigatoriamente implantado o microchip sob sua pele, contendo todas as informações a que se referem os parágrafos anteriores que sejam de conhecimento do responsável pela implantação do microchip.

Art. 3º-D Quando houver a transferência de propriedade de um animal, o novo proprietário deverá comparecer ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses ou a um estabelecimento ou veterinário credenciados, munido de declaração do proprietário anterior ou de documento que prove a propriedade, para proceder à atualização de todos os dados cadastrais.

Parágrafo único. Enquanto não for realizada a atualização do cadastro a que se refere o caput deste artigo, o proprietário anterior permanecerá, para todos os efeitos legais, como responsável pelo animal.

Art. 3º-E Em casos de ataque do animal a humanos, os dados cadastrados no microchip e no sistema eletrônico serão utilizados para localizar e permitir responsabilizar o seu proprietário.

Art. 3º-F Quando o animal não tiver sido cadastrado nas formas acima descritas, os estabelecimentos veterinários credenciados e entidades assistenciais ficam obrigadas a fazer o cadastro e colocação do microchip nos animais no momento de sua vacinação.





Art. 3º-G Verificada a infração a qualquer dispositivo deste Capítulo, os Fiscais de Vigilância Sanitária, ou a quem for delegada a fiscalização, poderão aplicar as seguintes penalidades aos proprietários, possuidores, veterinários e comerciantes de animais:

I - Advertência;

II - Multa no valor de 10 Unidades Fiscais do Município - UFM's, sendo o dobro na reincidência;

III - Apreensão do animal;

IV - Interdição total ou parcial, temporária ou permanente, do estabelecimento veterinário credenciado.

Art. 3º-H Os estabelecimentos veterinários e entidades assistenciais deverão enviar ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, mensalmente, as vias do formulário de registro de todos os animais que foram registrados, vendidos ou doados, bem como inserirem no sistema padronizado e unificado os dados de atualização nos registros dos animais atendidos.

Parágrafo Único. Os veterinários, entidades e estabelecimentos credenciados terão acesso ao sistema de cadastro eletrônico mediante acesso pela rede mundial de computadores, com nome de usuário e senha de uso personalíssimo e intransferível, fornecido pelo órgão municipal competente.

Art. 3º-I Em caso de óbito de animal registrado, cabe ao proprietário, possuidor ou ao veterinário responsável comunicar o ocorrido ao órgão municipal competente pelo controle de zoonoses ou ao veterinário, entidade ou estabelecimento credenciado para atualização do RGA.

Art. 3º-J Os procedimentos para registro, emissão de RGA e os demais previstos neste Capítulo poderão ser realizados e substituídos através de procedimento informatizado e eletrônico padronizado e único, com concessão de acesso e interligação através da rede mundial de computadores entre o órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, veterinários, estabelecimentos e entidades assistenciais credenciadas.

Parágrafo único. O preenchimento de dados, de formulários e o trânsito de documentos e solicitações poderá ser realizado através de meio eletrônico pelo órgão municipal competente, veterinários e entidades assistenciais cadastradas, proprietários e possuidores de animais.

Art. 3º-K O Poder Executivo, mediante Decreto, regulamentará o disposto neste Capítulo, bem como estabelecerá os respectivos preços públicos para:

I - Registro de cão ou gato, a ser pago pelos estabelecimentos veterinários credenciados no momento da retirada das carteiras de RGA, ou, ainda, pelos proprietários e possuidores, quando estes procederem ao registro no próprio órgão;

II - Fornecimento de segunda via da carteira de RGA ou do microchip.

§1º Os estabelecimentos veterinários credenciados deverão afixar em local visível ao público a tabela de preços de que trata o caput deste artigo.

§2º Serão isentos do pagamento de preço público de registro e implantação de microchip do fornecimento de segunda via da carteira de RGA as pessoas ou entidades assistenciais que adotarem animais de rua, abandonados, doentes e bravios, apreendidos nos termos do artigo II e seguintes.

§3º Serão isentos do pagamento de quaisquer valores referentes ao registro do animal, microchip e fornecimento de segunda via da carteira de RGA as pessoas que comprovarem, mediante declaração escrita e assinada pelo interessado, renda bruta per capita, considerando o número total de membros que residem em conjunto com a pessoa declarante, igual ou inferior a um salário mínimo nacional."





Art. 2º O registro e a implantação do microchip serão somente obrigatórios aos proprietários e possuidores de cães e gatos nascidos a partir do dia 1º de janeiro de 2021, sendo facultativo àqueles que já possuírem animais nascidos em data anterior.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto na presente Lei e tomará as providências para a implantação do sistema eletrônico padronizado e universal que atenda ao estabelecido nesta Lei, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 22 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo





Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do C

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 2470/2020
Data: 09/11/2020 Horário: 10:52
LEG - Emenda nº 14 - PLO 178/2020

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei Nº:	178/2020		
Emenda Orçamento Nº	022- Impositiva		
Tipo de Emenda:	Individual		
Ordem de Prioridade:	Para a Ordem de Prioridade de Execução que está emenda seja a "SEGUNDA" a ser realizada		
Autoria:	José Aparecido da Rocha		
Beneficiário:	População Ibitingense		
Justificativa:	O propósito da presente emenda é contribuir com recursos próprio para o Centro de Zoonose do nosso Município de Ibitinga, para aquisição de 03(três) Foco cirúrgico auxiliar 1 bulbo com sistema de emergência; 02(duas) Centrífuga para rotina laboratorial capacidade 12 tubos de 15 ml (10000rpm); 03(três) Ambú Reanimador Manual Adulto Silicone Básico; 06(seis)Leitor de Chip Animal Universal Portátil ISO FDX-B Microchip Scanner Portátil e 300(trezentos) Kit de Microchip Animal 1,25_7mm Com Aplicador contendo em cada Kit 30 Unidades. Todos os Dados Técnicos e descrição dos produtos se encontra em anexo a esta emenda impositiva.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 97.983,75		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nome
Órgão:		04	SAMS – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:		04	SAMS – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:		10	Saúde
Subfunção:		304	Vigilância Sanitária
Programa:		0004	Serviços de Saúde
Ação:		2107	SAMS – Vigilância Sanitária
Localizador do Gasto:		-	-
Natureza da Despesa:		3.3.90.30	Material de Consumo
Valores Iniciais:	R\$		157.983,75
Emenda (+):	R\$		37.983,75
Valores Propostos:	R\$		195.967,50





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Valores Iniciais:	R\$	0,00
Emenda (+):	R\$	60.000,00
Valores Propostos:	R\$	60.000,00
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	90	Reserva de Contingência
Função:	00	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	2999	Reserva de Contingência
Ação:	0999	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valores Iniciais:	R\$	391.935,00
Emenda (-):	R\$	97.983,75
Valores Propostos:	R\$	293.951,25

Ibitinga, 06 de novembro de 2020.

José Aparecido da Rocha
Vereador

Recebido em: ____ / ____ / ____

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOBRE A EMENDA

Vereador:

Vereador:

Publicado no Mural da Câmara de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.



Visão Geral Relacionados

Compre produtos relacionados a este item

Leitor de Chip Animal Universal Portátil ISO FDX-B Microchip Scanner Portátil para Animais de Estimação

★★★★☆ (20 avaliações)

R\$168

Comprar

Adicionar a sua Lista de Desejos



Envio Padrão R\$34

nov 29 - jan 5

Os itens são vendidos e enviados via daoqian169

Avaliações de Clientes

Exibir mais

Descrição

Mostrar Menos

Leitor de Chip Animal Universal Portátil ISO FDX-B Microchip Scanner Portátil para Animais de Estimação

Preço de Referência por Loja

Exibir mais

Vendido por

Avaliação da Loja



daoqian169

4.3 ★★★★★ (334)

30 Dias para Devoluções & Reembolsos

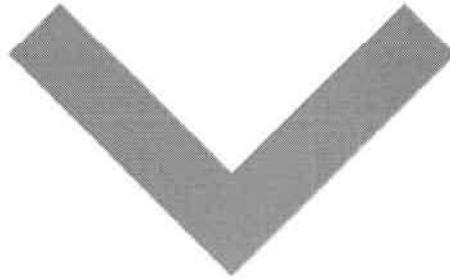
Contato, Termos, Políticas & Muito Mais



Digite Aqui!



Olá visitante! Acesse sua conta



Clique aqui e faça seu login =>



0

Seu carrinho tem 0 produtos



VER CATEGORIAS

AValiação Física

ESTETOSCÓPIOS

VETERINARIA

APARELHOS MÉDICOS

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

CURATIVOS E COLOSTOMIA



ESTERILIZAÇÃO

KITS

ODONTOLOGIA

FISIOTERAPIA

DEFIBRILADORES

Saúde em Casa

PRODUTOS 3M

Home / Equipamentos Médicos / Focos Cirúrgicos e Auxiliares

Foco Cirúrgico Auxiliar 1 Bulbo com Sistema de Emergência FL-2000 A1E - Medpej

Cod. de Referência: FL-2000_A1E

☆☆☆☆☆ Avalie

REQUERIMENTO Nº 1/2025 - P protocolo nº 56/2025 recebido em 10/01/2025 08:06:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Aparecido da Rocha Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confir_assinatura e informe o código 757D-EB8F-F826-788A.





[Handwritten signature]





ou 6x de R\$ 1.020,83 sem juros
Preço a vista: **R\$ 6.125,00**

1 +
-

comprar

Calcular o Frete

OK Não sei meu CEP

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

AVALIAÇÕES

DESCRIÇÃO DO PRODUTO



Foco Cirúrgico Auxiliar 1 Bulbo com Sistema de Emergência FL-2000 A1E - Medpej

Características técnicas:

- Sistema de iluminação com 1 bulbo (Diodo emissor de Luz)
- Luminosidade aproximada de 20.000 LUX
- Disponível nas versões: 20.000 Lux, 60.000 Lux, 80.000 Lux, 100.000 Lux e 120.000 Lux; sendo eles de 1, 3, 4, 5, 6 bulbos respectivamente.
- Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5.000 horas e média de 7.000 horas.
- Controle por membrana fixada ao gabinete principal com teclas em sete níveis de ajustes de intensidade luminosa (0 a 100%).
- No modo emergência (bateria), a intensidade será sempre a máxima.
- Alimentação bivolt automático 127/220 V+-10% 50/60 Hz.
- Haste e braço giratório que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento.
- Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm aproximadamente. Centralização do foco através de manopla removível e autoclavável permitindo maior higienização e assepsia quanto ao manuseio do equipamento.
- Rodízios em material resistente permitem uma grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos.

Conteúdo da Embalagem:

- Foco de Luz Auxiliar FL 2000 AL
- Manual de Instruções
- Manopla removível e autoclavável

Opcionais:

- Módulo de Emergência integrado ao equipamento ou gabinete principal com bateria de chumbo ácido estacionária de 12V com autonomia aproximada de 01 a 02:30 horas dependendo do modelo do equipamento com a luz na intensidade máxima.
- Membrana com indicadores de falha ou carga na bateria, stand by, indicador de falta de rede e teclas de ajuste de intensidade e liga / desliga (Somente modelo com módulo de emergência)
- Alguns acessórios só poderão ser adicionados ao equipamento durante sua fabricação e alguns dependerão de outros acessórios para sua instalação.

Por isso sempre sugerimos que entre em contato com o **CHAT ONLINE** para que suas necessidades sempre sejam atendidas com o produto certo para sua aplicação.

AVALIAÇÃO

Média de avaliações: ☆☆☆☆☆



- ★★★★★
- ★★★★☆
- ★★★☆☆
- ★★☆☆☆
- ★☆☆☆☆

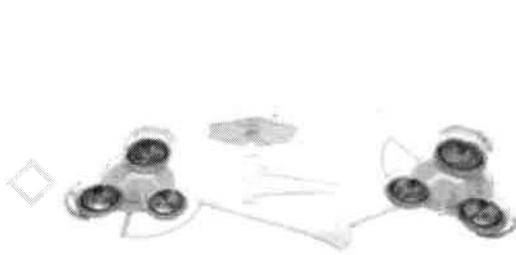
Avalie este Produto

☆☆☆☆☆

Tenho Interesse Não tenho Interesse Já tenho esse produto

[publique sua opinião](#)

QUEM VIU, VIU TAMBÉM



CADASTRE-SE E RECEBA NOSSAS OFERTAS!

Seu nome

Seu email





HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Seg. à Sex. das 8h30 às 17h30



TELEFONE DE CONTATO
0800 00 63656



E-MAIL DE CONTATO
contato@produtoshospitalaresoni.com.br



COMPRE VIA WHATSAPP
(41) 99125-1772



LOCALIZAÇÃO
R. João Alencar Guimarães, 305 -
Santa Quilária,
Curitiba - PR
CEP 80310-420
CNPJ 21.839.639/0001-35

DEPARTAMENTOS

- Avaliação Física
- Estetoscópios
- Balanças
- Aparelhos Médicos
- Equipamentos Médicos
- Curativos e Colostomia
- Esterilização
- Kits
- Odontologia
- Fisioterapia
- Desfibriladores
- Sitôgram Case
- Produtos 3M

INFORMAÇÕES

- Kit de Emergência
- Sobre a Empresa
- Segurança
- Política
- Trocas e devoluções
- Procedimento Entrega
- Dúvidas

PAGAMENTO



SEGURANÇA



All Med Comércio de Produtos para Saúde

TERMOS E CONDIÇÕES

As imagens dos produtos são meramente ilustrativas e de responsabilidade do fabricante, Venda sujeitas à análise e confirmação de dados do comprador, inclusive de disponibilidade do produto, devido ao dinamismo das compras e estoque. Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração, sem prévio aviso, não sendo necessariamente os mesmos praticados nas lojas físicas. Copyright © TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.



REQUERIMENTO Nº 1/2025 - Protocolo nº 56/2025 recebido em 10/01/2025 08:06:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Aparecido da Rocha Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.itbtinga.sp.leg.br/confirmitr_assinatura e informe o código 757D-EB8F-F826-788A.





🔍 Buscar produtos

🏠 (/) • BIOSSEGURANÇA (/BIOSSEGURANCA/) • CENTRÍFUGA (/BIOSSEGURANCA/CENTRIFUGA/)



-15%



Posso ajudar?



(https://



br&

(https://i



REQUERIMENTO Nº 1/2025 - Protocolo nº 56/2025 recebido em 10/01/2025 08:06:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Aparecido da Rocha Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confir_ assinatura e informe o código 757D-EB8F-F826-788A.

CENTRÍFUGA CENTRIBIO PARA ROTINA LABORATORIAL. CAPACIDADE: 12 TUBOS - 15ML. 110

CÓDIGO: 06432 [Centribio \(/centribio/\)](#)

0 avaliações

Centrífuga Clínica para Rotina Laboratorial, Ângulo Fixo. Capacidade para 12 Tubos de 15 ml. Ideal para Lipo.

~~R\$ 2.100,00~~ **R\$ 1.860,00**

10x de R\$ 186,00 sem juros

No boleto **R\$ 1.767,00**

1

 **COMPRAR**

Descrição



Calcule a entrega

Digite seu CEP

Calcular

Centrífuga Centribio para Rotina Laboratorial. Capacidade: 12 Tubos - 15ml. 110V

Centrífuga Clínica Centribio 80-2B para rotina laboratorial, possui rotor de ângulo fixo (45°) e disponível na versão: 12 tubos de 15 ml. Possui tacômetro analógico indicador de velocidade e timer de até 30 minutos. Pés de borracha antiaderente, pintura externa em epóxi e tampa em acrílico reforçado com dispositivo de segurança que não permite o funcionamento da centrífuga com a mesma aberta.

Ideal para Lipo.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- **Fixação na bancada:** Pés de borracha aderentes (tipo ventana)
- **Pintura:** Externa em Epóxi
- **Sistema de Segurança:** tampa em acrílico reforçado com dispositivo que não permite o seu funcionamento quando a tampa estiver aberta
- **Força:** 1800(xG)
- **Rotor:** Acompanha rotor de ângulo fixo (45°) com capacidade para 12 tubos de 15 ml
- **Dimensões:** 330mm x 315mm 295mm (comp. x larg. x alt.)

Posso ajudar?



(https://)



(https://)

(https://)



- **Peso:** 14 Kg
- **Voltagem:** 110V ou 220V (60Hz)
- **Modelo:** 80-2B
- **Motor:** Motor Flutuante Apoiado em Coxins
- **Velocidade Máxima:** 4000rpm

GARANTIA: 1 ano.

Avaliação dos clientes

Todas avaliações

0

Avalie esse Produto (/centrifuga-centribio-para-rotina-laboratorial-capacidade-12-tubos-15ml-220v/p/#tab-add_rating)

Escrever a primeira avaliação (</centrifuga-centribio-para-rotina-laboratorial-capacidade-12-tubos-15ml-220v/p>)



ASSINE NOSSA NEWSLETTER

CADASTRE-SE EM NOSSA LISTA VIP E RECEBA OFERTAS

Digite seu nome

Digite seu e-mail

Cadastrar



Posso ajudar?



(<https://wa.me>)

(<https://fb.com>)

(<https://ig.com>)





O que deseja procurar?



HOME / EQUIPAMENTOS MÉDICO / RESGATE & SALVAMENTO / REANIMADOR MANUAL (AMBÚ) / AMBÚ REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE BÁSICO-PROTEC

Fale conosco, nós estamos online! Promoções



4

Ambú Reanimador Manual Adulto Silicone Básico - Protec

Ref: M5L7TLEUD

DESTAQUE

MARCA: PROTEC

GARANTIA: 90 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO.

IMLII MEDIATA

R\$ 149,00

ou 12x de R\$ 15,38 com juros



COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL GARANTIA [Fale conosco, nós estamos online!](#) [Promoções](#)

Ambú Reanimador Manual Adulto Silicone Básico - Protec

Características:

- Tem por objetivo promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecido com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros.

Aplicação:

- Primeiros socorros;
- Salas de emergências;
- Unidade de terapia intensiva;
- Anestesia.

Indicações de esterilização:

- Desmonte as peças; limpe todas as peças desmontadas; embale todas as peças e esterilize separadamente; as peças devem permanecer dentro da câmara durante 15 minutos, a 121°C ou 134°C a 4 minutos; não coloque as peças sem embalagem adequada dentro da câmara; não encoste as peças na parede da câmara; não coloque peças em cima das outras.

Garantia de 3 meses após recebimento do produto.

PRODUTOS RELACIONADOS





Ambú Reanimador Manual Neonatal
Silicone Básico - Protec

R\$ 149,00

ou 12x de R\$ 15,38 com Juros



Ambú Reanimador Manual Infantil
Silicone Básico - Protec

R\$ 149,00

ou 12x de R\$ 15,38 com juros



Ambú Reanimador Manu
Silicone Completo - F

R\$ 199,99

ou 12x de R\$ 20,65 cor

Fale conosco, nós estamos online! Promoções

CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS COM PREÇOS EXCLUSIVOS

seja sempre o primeiro a receber nossas novidades, cadastre-se, é grátis!

Digite seu e-mail

OK >

SITEMAP

FALE CONOSCO

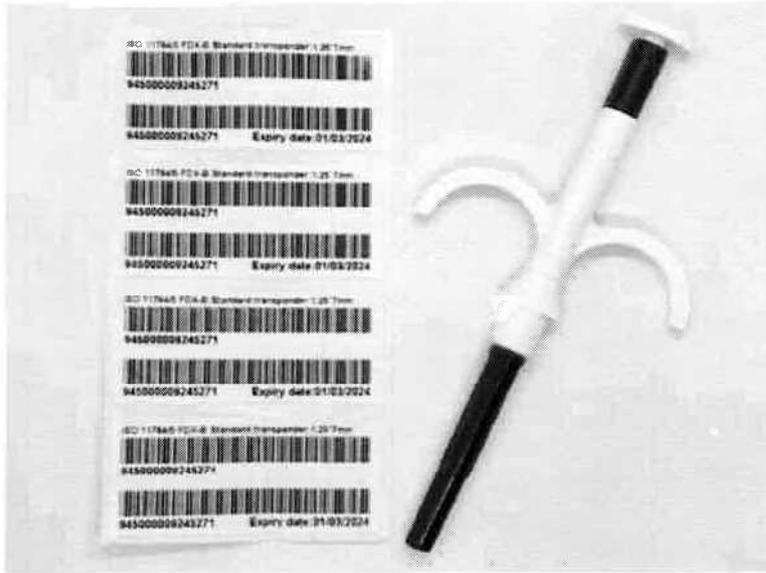
PAGAMENTO

COMPRA SEGURA



TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE





Microchip Animal 1,25/7mm Com Aplicador Kit 30 Unidades

R\$ 556⁵⁷

em 12x R\$ 52⁵⁸

Ver os meios de pagamento

- Frete grátis**
Selecione o endereço de entrega e as normas de envio.
Calcule o prazo de entrega

Cor: Incolor
Nome Do Desenho: Liso

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Mercado Pontos: **100%** acumulado

Informações sobre o vendedor

Localização: **Maringá, Paraná**

721

- Vendedores ativos há 325 dias
- Frete em conformidade
- Entrega produtos em 24h

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Garantia do vendedor

Garantia: **30 dias**

Anúncios patrocinados que podem te interessar



R\$35⁵²
6x R\$ 5⁵⁹ sem juros
Piquinhas De Identificação Gloriosa C. Cores



R\$25⁵⁰
Piquinhas De Identificação Pet Decorativa Gloriosa C. Cores



R\$59⁵⁹
10x R\$ 5⁶⁰ sem juros
100 Piquinhas De Identificação Pet Gloriosa



R\$35⁵²
Coleira Com Piquinha De Identificação Gloriosa

Características principais

Marca	MarcaPet
Comprimento x Largura x Altura	28 cm x 18 cm x 9 cm

Para navegar melhor, você precisa instalar cookies que ajudam para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

REQUERIMENTO Nº 1/2025 - Protocolo nº 56/2025 recebido em 10/01/2025 08:06:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Aparecido da Rocha. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/confirmar_assinatura e informe o código 757D-EB8F-F826-788A.



Descrição

MiniNanochip 1,25/7mm - 30U

Publicado

A MARCAPET Importadora de Produtos Pet, apresenta a solução em Identificação Animal com melhor custo Benefício do Mercado:

O MININANACHIP, MENOR MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL DO MUNDO, COM APLICADOR INDIVIDUAL E ESTERILIZADO.

Dimensões: 1,25/7mm

Buscando descomplicar o processo de Microchipagem de animais, este produto já vem pronto para aplicar.

Por se tratar do menor microchip já fabricado ele pode ser amplamente utilizado em diversas espécies e para variados fins, como Pesquisa, Pet em geral, Criadouros comerciais, Criadouros Conservacionistas, CETAS, ZOO's, Clínicas Veterinárias, Pet Shops, Produtores de Alevinos, entre outros.

Na embalagem contém:

- Microchip Animal;
- Aplicador Individual Esterilizado (Garantia de 05 Anos de Esterilização);
- 08 Etiquetas Adesivas, contendo o numeral e código de barras do Microchip; e
- Padrão FDX-B - ISO 11784/11785.

Recomendando que o produto seja implantado por um profissional capacitado.

Adquira já!!!

Equipe MarcaPet agradece a sua visita.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvidas?
Essas perguntas serão resolvidas em até 24 horas.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta aqui

Enviar

As perguntas feitas aqui, serão enviadas ao vendedor que poderá responder em até 24 horas. Mais informações.

Barra decorativa ou de progresso



COMPRAR OK

Siga todos os passos para finalizar a compra de forma segura e rápida. Um seguro. Entrega rápida. Até 21/05/2025

Anúncio #1316573521

Produtos patrocinados Anúncio equi



R\$35⁹⁰

6x R\$ 5⁹⁰ sem juros
Piaça De Identificação
Grátis O Colar



R\$25⁵⁰

Piaça De Identificação Pet
Cachorro / Gato / Grande Leão



R\$59⁹⁹

10x R\$ 6 sem juros
R\$100 Piaçinhas De
Identificação Pet Gato/Cães



R\$35⁹⁰

Colar Com Piaça De
Identificação Prateado Plástico



R\$49⁹⁰

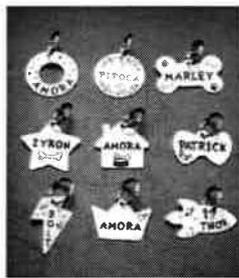
Colar Pectoral Prateado
Eli Pet Block Freely

Quem viu este produto também comprou



R\$35⁹⁰

6x R\$ 5⁹⁰ sem juros
Piaçinha De Identificação
Grátis O Colar



R\$25⁵⁰

Piaça De Identificação Pet
Cachorro / Gato / Grande Leão



R\$15

6x R\$ 3 sem juros
Documento Rg Pet Identidade
Pet Cachorro Gato Estimação



R\$48

6x R\$ 8 sem juros
Colar Gaiado Nome E
Telefone + Bando Ouro Prata



R\$16

6x R\$ 3⁹⁰ sem juros
Aplicador De Compim
Gato Pet Seringa Alline

Copyright © 1999-2020 Bazaar.com.br LTDA.

CNPJ nº 03.007331/0001-41 | Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Borém, Osasco-SP | CEP 06233-903 | Empresa do grupo Mercado Livre.

Seu tempo também é precioso. Não deixe de comprar que vamos sair melhorando nossa experiência. Mais informações:

Expand

Handwritten mark resembling a stylized 'X' or signature.



